

VALE DO PUIU

PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA 2ª SL DE BOM JESUS DA LAPA - CODEVASF

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022 - Processo Administrativo nº 59520.001367/220-38-e**

A **VALE DO PUIU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.235.813/0001-48, com sede à Av. Caxangá, no 612, Madalena, Recife/PE, vem, com amparo no Edital, e demais anexos, apresentar a devida **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do procedimento licitatório em epígrafe, em razão da constatação de erro verificado na Planilha Analítica, conforme demonstrado abaixo:

DOS FATOS

Esse órgão, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, deflagrou o torneio licitatório em epígrafe visando selecionar a proposta mais vantajosa mediante ...

“Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em municípios localizados na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia”

Interessada em participar do processo concorrencial, porque seu objeto social é compatível com os serviços em licitação, a Impugnante, ao examinar o edital do certame público, constatou a existência de erro na planilha analítica que causa desequilíbrio financeiro, caso não seja corrigido.

VALE DO PUIU

PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

Estando a sessão pública para abertura das propostas comerciais designada para realizar-se no 28/12/2022, esta empresa licitante vem oferecer a presente impugnação ao ato convocatório com o propósito de resguardar o valor correto para o item referente à instalação de abrigo para quadro de comando.

Ao analisar a planilha de preços, constatamos um erro de quantitativo para o item 3.6 (instalação do abrigo p/ quadro de comando), que quando corrigido, causará um aumento do valor Global licitado.

Existem outros itens, que estão contidos na Composições Unitárias de Preços, a exemplo escavação manual de valas, remuneração de pedreiro, servente, com preços diferentes entre as mesmas composições. (CPU 17 - CPU 36 - CPU 34 - CPU 38 - CPU 46 - CPU 52).

Considerando que a planilha de execução prevê a instalação para 250 poços tubulares com 250 abrigos, quando foi finalizar a planilha analítica, ao invés de multiplicar por 250 unidades, multiplicou por 9 (nove) abrigos. Faltou incluir 241 abrigos.

Para melhor elucidação do entendimento acima exposto, o valor total previsto na planilha analítica para o item 3.6.1 é de R\$ 15.805,35, quando deveria ter sido de R\$ 439.037,50.

Caso seja mantido esse erro na planilha, o valor pago para cada poço tubular instalado será de R\$ 63,22 por abrigo de comando. Não pode ser mantido, se assim o for, causará um prejuízo de R\$ 1.692,93, para cada poço instalado.

Vale apenas frisar, que esse valor de 63,22 por abrigo, corresponde ao percentual de 3,60% do valor orçado inicialmente orçado para esse item que foi de R\$ 1.756,15.

Ao fazermos a correção do valor previsto para a instalação do abrigo p/ quadro de comando, chegaríamos a um valor global de R\$ 41.067.502,55. Valor superior ao inicialmente licitado.

QUADRO RESUMO	
ITEM	VALOR GLOBAL
VALOR LICITADO (VL)	R\$ 40.644.270,40
VALOR CORRIGIDO (VC)	R\$ 41.067.502,55
DIFERENÇA (VL-VC)	-R\$ 423.232,15

VALE DO PUIU

PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

Ao fim das razões acima delineadas, requer seja conhecida e provida a presente Impugnação para corrigir o quantitativo correspondente ao abrigo de quadro de comando, assim como das diversas composições de preços com serviços iguais e preços diferentes.

Pede deferimento.

Recife (PE), 23 de dezembro de 2022.

VALE DO PUIU LTDA

Paulo Gerardo Feitosa Carneiro Campelo